



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de equipamentos de ares condicionados tipo split/gaveta, e equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades de diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM:

2.1 - O objeto se classifica como prestação de serviços, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas no Termo de Referência.

3 - LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA:

3.1 - A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial.

3.2 - A contratação para a prestação do serviço será pelo menor preço global.

3.3 - A adjudicação será global considerando os motivos abaixo elencados:

- Evitar-se-á uma quantidade elevada de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados, bem como os desdobramentos administrativos no tocante à publicação de contratos, ao acompanhamento e à publicação, otimizando assim, o desenvolvimento de nossas atividades, além de reduzir custos administrativos;
- Objetiva-se ofertar mais celeridade processual;
- A contratação individualizada do item, neste caso, sobrecarrega a administração pública e pode encarecer o serviço final, visto que as empresas, no cômputo de todos os serviços, possuem margem de negociação maior por estarem comercializando um número mais substancial de serviços, podendo, por conseguinte, pelo volume, ofertar valores mais atrativos para a Administração;
- Depreende-se que várias contratações dificultam o acompanhamento e a logística quanto à realização e a mensuração dos serviços in loco, visto que se referem ao mesmo objeto contratado; podendo inclusive gerar controvérsias em relação a metodologias empregadas.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Os recursos necessários para realização das despesas relativas as execuções do serviço correrão a conta do **Programa de Trabalho 20.05.04.122.0010.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - CR 50 - pela SEMAD.**

4.2 - Não utilizará recurso da União

4.3 - Não utilizará recurso Estrangeiro

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada diante da inexistência, no quadro funcional da Administração Pública Municipal, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração. Nessa expressão ficam compreendidas todas as atividades que demandem reparo, manutenção e limpeza, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades institucionais, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade dos servidores nas dependências de diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem nossas dependências, visando também preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção de tais equipamentos. A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, incluso no preço, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado e interrupção de serviços essenciais aos munícipes, bem como o acolhimento ao estabelecido na lei federal n.º 13.589 e legislação correlata, em especial resolução n.º 09 da ANVISA e normas Técnicas da ABNT que dispõe sobre a manutenção de instalação e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

5.2 - Inclui-se a instalação, remanejamento, desmontagem e montagem, por conta de futuras aquisições, ou remanejamento de aparelhos que se fizerem necessárias, onde foi utilizado como memória de cálculo a quantidade utilizada nos últimos 12 meses.

5.3 - A técnica quantitativa utilizada para fins desta contratação foi baseada nas informações



fornecidas pela Coordenadoria Geral de Patrimônio, conforme Anexos I,II e III.

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Ares condicionados, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças. Ar-condicionado Split/gaveta 7.000 à 24.000 Btus - (155) cento e cinquenta e cinco serviços.	Mês	12
2	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Refrigeradores, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças - (30) trinta serviços.	Mês	12
3	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Bebedouros, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças - (40) quarenta serviços	Mês	12
4	Serviço técnico de mão de obra de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem de ar split de 7.000 a 24.000 btus com kit de instalação: (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades, até 05 (cinco metros) de tubulação (canos de cobre).	UN	40

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1- A CONTRATADA deverá executar o serviço nos locais especificados em anexo II e III, de segunda a sexta-feira, no período de 9h às 17h.

7.2 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam a execução do serviço o, embora não previstas no presente instrumento, no caso das manutenções corretivas todas as peças de reposição necessárias serão fornecidas pela contratada sem custos adicionais para a Municipalidade.

7.3 - A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados a Municipalidade ou a terceiros, quando o transporte dos materiais.

7.4 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei.



7.5 - Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.

7.6 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade devido aos seus empregados, bem como pagar, às suas custas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.7 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

7.8 - Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública, responsabilizando-se, igualmente, pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de Qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

7.9 - Reparar todo o dano que vir a decorrer, direta ou indiretamente, de culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto com representantes de ambas as partes, que fixarão os reparos a serem providenciados. Não havendo acordo quanto aos reparos a serem providenciados, a CONTRATANTE convidará o fabricante do bem danificado para compor comissão formada por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE para decidir.

7.10 - Para garantia do ressarcimento do dano total ou parcial tem a CONTRATANTE o direito de retenção sobre as remunerações devidas à CONTRATADA.

8 - DA ESTIMATIVA:

8.1 - A pesquisa de mercado será feita pela Secretaria de Governo - Departamento Central de Compras, objetivando atender ao princípio da Economicidade, fundamentar-se-á em preços obtidos em consulta a empresas do ramo de atividade para o objeto do presente pedido.

9 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

9.1 - Caso o contrato alcance duração superior a 01 (um) ano, contado da data de assinatura da proposta, será facultado à CONTRATADA solicitar reajuste de valor, somente quanto às parcelas remanescentes, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, utilizando-se o índice. A solicitação será analisada e comparada aos preços praticados no



mercado, e somente será deferida se mantida a vantajosidade para a Administração, utilizando o índice do IGPM.

9.2 - Os reajustes a que o contratado fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Caberá a Municipalidade fiscalizar a execução do Contrato, de forma imediata através do Departamento de Gestão de Contratos. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - As demais cláusulas poderão ser de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Governo, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 8666/93, suas posteriores alterações e nas demais legislações que tratem da matéria.

10.3 - Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a prestação do serviço, bem como acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.4- Ficarà reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Municipalidade, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - Será considerado adimplemento, a data em que a Municipalidade atestou a efetiva execução do serviço especificado na respectiva Ordem de Execução de Serviços.

11.3 - A Administração Pública Municipal solicitará a emissão de nota fiscal, após a efetiva execução do serviço no endereço citado anteriormente e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura,



isenta de erros e devidamente atestada para Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e liberação de liquidação que procederá ao envio a Municipalidade para pagamento.

11.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que a Municipalidade efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão.

11.5 - O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA**, conforme informações apresentadas pela mesma.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

12.2 - Permitir o livre acesso dos empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

12.3 - Rejeitar a prestação dos serviços objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

12.4 - Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA durante o procedimento licitatório.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Serviço, no contrato, no Edital de Licitação e seus anexos.

13.2 - As Ordens de Execução de Serviço serão emitidas pelo Departamento de Gestão de Contratos, após a assinatura do Contrato.

13.3 - As especificações dos equipamentos seguem detalhadas no ANEXO III.

13.4 - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** nos equipamentos das Secretarias e diversos setores que a compõem, procedendo à inspeção, teste, lubrificação, limpeza e, se necessário, regulagem e reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico. A manutenção preventiva será executada de acordo com cronograma a ser acordado entre a fiscalização e a Contratada e conforme a relação de serviços especificadas neste memorial e lei n.º 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e regulamentados na Resolução n.º 9, de 16 de janeiro de 2003, que constarem em manuais ou recomendações dos fabricantes dos componentes, no caso de manutenções corretivas



todas peças de reposição necessárias serão fornecidas pela contratada sem custos adicionais para a Municipalidade.

13.5 - A MANUTENÇÃO PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

13.6 - Segue abaixo a especificação das rotinas periódicas relativas à MANUTENÇÃO PREVENTIVA que deverão ser realizadas pela CONTRATADA.

13.7 - Deverá fazer a manutenção **MENSALMENTE**:

Especificações
Verificar ruídos e vibrações anormais.
Limpeza de evaporador.
Limpeza de filtro de ar.
Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.
Verificar grades de ventilação/ exaustão.
Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.
Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação.

13.8 – Deverá fazer a manutenção **TRIMESTRALMENTE**:

Especificações
Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.

13.9 – Deverá fazer manutenção **SEMESTRALMENTE**:

Especificações
Verificar a operação dos controles de vazão.
Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo. (sendo a primeira lavagem no primeiro mês de contrato)
Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.

13.10 – Deverá fazer manutenção **ANUALMENTE**:



Especificações
Limpeza de condensador. (Devendo a primeira limpeza ser realizada com no mínimo com 06 (seis) meses de contrato)
Verificar protetor térmico compressor.
Verificar estado de conservação do isolamento termo acústico do gabinete.

13.11 - A CONTRATADA deverá atender os chamados da CONTRATANTE para regularização de anormalidades de funcionamento do equipamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo e/ou reparando componentes, segundo Critérios técnicos, recolocando o equipamento em condições normais, se for o caso a substituição de peças, sem custos adicionais para a Municipalidade.

13.12 - A CONTRATADA apresentará, após as manutenções, um relatório detalhado com o tipo de manutenção efetuada, relatando as causas prováveis do defeito e as peças substituídas.

13.13 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um responsável técnico, devidamente registrado no CREA, para a supervisão do contrato de manutenção, que prestará esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentará especificações detalhadas de peças para aquisição e emitirá laudos e atestados - com ART - sobre o equipamento, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.14 - Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, trajando uniforme completo e limpo, além de crachá de identificação.

13.15 - A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos a todos os seus empregados que atuarem na execução direta dos serviços. Por uniforme completo, entende-se o conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, além de outros equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos, conforme a natureza da tarefa (óculos, luvas, protetor auricular etc.) e a legislação vigente.

13.16 - Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão ser executados pela CONTRATADA **sempre que solicitados** pela CONTRATANTE, inclusive aos sábados, domingos e feriados, se houver necessidade,

13.17 - A CONTRATADA deverá atender os chamados do Departamento de Gestão de Contratos para executar os serviços de manutenção corretiva de urgência que se fizerem necessários no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da abertura do chamado, devendo, para tanto, disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo.



13.18 - Para os fins deste Termo de referência, considera-se manutenção corretiva de urgência o serviço indispensável que deva ser realizado quando os aparelhos de ares condicionados, refrigeradores e bebedouros apresentarem problemas que comprometam ou inviabilizem seu funcionamento regular.

13.19 - Às proponentes, será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos em anexo I e III, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas em relação aos serviços.

13.20 - A não realização da visita técnica por parte da proponente vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de referência, não podendo ser solicitado posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos serviços.

13.21 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência;

13.22 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.

14 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, contendo quantidades e prazos conforme o objeto desta licitação, ou com o item sobre o qual versa sua proposta, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo conter quantidade fornecida e o objeto deve ser da mesma natureza ao licitado.

Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão se referir a contratos executados contendo CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, serviço e objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, prazo de vigência do contrato, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo, cargo ou função, número da matrícula e do CPF, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

b) Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove que o responsável possui experiência ou aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

c) Certidão de Registro pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou CREA, que comprove o registro, a inscrição e a situação regular da empresa e do seu Responsável Técnico na entidade;



d) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional Técnico responsável apto para execução do plano de manutenção, operação e controle – PMOC com registro ativo no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou CREA.

15 - VISITA / VISTORIA TÉCNICA:

15.1 - Será facultada a visita técnica. A empresa apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor municipal designado pela Municipalidade de que o responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto deste Termo de Referência, conforme Anexo III;

15.2 - A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Padre Anchieta, nº 234 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Telefone nº (22) 2778-9853, munidos dos documentos exigidos no subitem 14.4, assim que receberem a solicitação para cotação ou em até 24h anteriores à data do certame licitatório, caso seja enquadrado como tal, proveniente deste Termo de Referência, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado;

15.3 - A visita deverá ser realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante;

15.4 - Os documentos de que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador, caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; requerimento de empresário ou contrato social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de sócio-gerente ou empresário individual;

15.5 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência, conforme previsão constante neste termo;

15.6 - Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, especificamente em anexo à proposta de preços encaminhada ao Departamento Central de Compras, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará dessa prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da



empresa participante e deverá conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal pela empresa;

15.7 - Toda e qualquer despesa com a visita/ vistoria, incluindo locomoção entre as unidades correrá por conta da empresa interessada.

16 - SANÇÕES:

16.1 - Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às **seguintes sanções:**

16.2 - Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, Contrato, Ordem de Fornecimento ou Autorização de Prestação de Serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, Contrato ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela Municipalidade e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;



d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1 - É expressamente **vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

17.2- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

18- CONTRATAÇÃO:

18.1 - A empresa deverá assinar o contrato com o Secretaria Municipal de Administração, que terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da ordem de execução de serviços.

Casimiro de Abreu, 14 de Dezembro de 2022.

Elaborado por Maurício Dantas Viana, matrícula nº. 13702.

Revisado por Eliézer dos Santos de Azevedo, matrícula nº. 6096.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes,

APROVO, o presente Termo de Referência.

Alex Sandro Jardim Maurino
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 777/2022



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL	AR CONDICIONADO	REFRIGERADOR	BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO	11	4	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19	3	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40	7	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	11	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	5	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	16	3	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	13	2	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12	2	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	13	3	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	155	30	40



ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	63483
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	31753
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	63484
AR CONDICIONADO - SALA DE REUNIÃO	48397
AR CONDICIONADO - GABINETE CENTRO ADMINISTRATIVO	56521
AR CONDICIONADO - GABINETE CENTRO ADMINISTRATIVO	56524
AR CONDICIONADO - OUVIDORIA	60692
AR CONDICIONADO - SALA PREFEITO	65149
AR CONDICIONADO - SUBCHEFE DE GABINETE	65150
AR CONDICIONADO - CHEFE DE GABINETE	65219
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	65157
Ar Condicionado - Total	11
REFRIGERADOR - GABINETE CENTRO ADMINISTRATIVO	62540
REFRIGERADOR - GABINETE CENTRO ADMINISTRATIVO	32943
REFRIGERADOR - COZINHA	30171
REFRIGERADOR - GABINETE PREFEITO	46362
Refrigerador - Total	4
BEBEDOURO - RECEPÇÃO	24389
Bebedouro - Total	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - SEC DE FAZENDA	46389
AR CONDICIONADO - SEC DE FAZENDA	35839
AR CONDICIONADO - SEC DE FAZENDA	46388
AR CONDICIONADO - CONTABILIDADE	35842
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	63485
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	46387
AR CONDICIONADO - REFEITÓRIO	60696
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	45432
AR CONDICIONADO - JUCERJA	46391
AR CONDICIONADO - CADASTRO IMOBILIÁRIO	46405
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO MEI	58891
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO ISS	24217
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO ISS	58890
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO ISS	17035
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO DIVIDA ATIVA	63477
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO CADASTRO	63479
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO INSPETORIA	63481
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO FISCALIZAÇÃO	59247
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO INSPETORIA	35845
Ar Condicionado - Total	19
REFRIGERADOR - INSPETORIA CENTRO ADMINISTRATIVO	46363



REFRIGERADOR - INSPETORIA CENTRO ADMINISTRATIVO	46364
REFRIGERADOR - JUCERJA	36236
Refrigerador - Total	3
BEBEDOIRO - DEPARTAMENTO ISS	24701
BEBEDOIRO - CONTABILIDADE	57587
BEBEDOIRO - SEC FAZENDA	46396
BEBEDOIRO - CADASTRO IMOBILIÁRIO	46392
BEBEDOIRO - CENTRO ADMINISTRATIVO FISCALIZAÇÃO POSTURA	58003
Bebedouro - Total	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	35844
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	35854
AR CONDICIONADO - GESTÃO DE CONTRATOS	60697
AR CONDICIONADO - SALA ADMINISTRATIVO	60695
AR CONDICIONADO - SALA SECRETÁRIO	35843
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	35837
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL	35852
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL	35849
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL	35840
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL	31754
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	63482
AR CONDICIONADO - PATRIMÔNIO DEPÓSITO	35853
AR CONDICIONADO - PATRIMÔNIO DEPÓSITO	34740
AR CONDICIONADO - PATRIMÔNIO SALA ADMINISTRATIVO	65159
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO SALA COORDENADOR	65154
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO DEPÓSITO	64900
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO SALA DIRETOR	36270
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO DEPÓSITO	35850
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO RECEPÇÃO	63476
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	24309
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	24310
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	30271
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	31754
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO EXPEDIÇÃO	35846
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	36267
AR CONDICIONADO - COZINHA	31974
AR CONDICIONADO - DIVISÃO DE ARQUIVO	65146
AR CONDICIONADO - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	34740
AR CONDICIONADO - FOLHA DE PAGAMENTO	65218
AR CONDICIONADO - SALA DO SECRETÁRIO	65220
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO DEPÓSITO NOVO	65221
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO ADM DISTRITAL	59242
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO SALA EDUCAÇÃO	59248
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO AUDITÓRIO	60698
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO SALA TI	59240
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO SALA INFORMÁTICA	59246



AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO VIGILANCIA	65144
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO VIGILANCIA	65145
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO TRABALHO E RENDA	65158
AR CONDICIONADO - CENTRO ADMINISTRATIVO TRABALHO E RENDA	65163
Ar Condicionado - Total	40
REFRIGERADOR - DEPARTAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	62538
REFRIGERADOR - COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL	62539
REFRIGERADOR - REFEITÓRIO	60704
REFRIGERADOR - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	19856
REFRIGERADOR - STAFF SECRETÁRIO	36589
REFRIGERADOR - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	8249
REFRIGERADOR - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO	60703
Refrigerador - Total	7
BEBEDOIRO - GESTÃO DE CONTRATOS	64902
BEBEDOIRO - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO	59839
BEBEDOIRO - REFEITÓRIO	59840
BEBEDOIRO - PATRIMÔNIO COZINHA	36170
BEBEDOIRO - ALMOXARIFADO	64900
BEBEDOIRO - FOLHA DE PAGAMENTO	65100
BEBEDOIRO - COORDENADORIA GERAL DE TRANSPORTES	65088
BEBEDOIRO - DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	29824
Bebedouro - Total	8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	45430
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	62892
AR CONDICIONADO - EXECUÇÃO FISCAL	62900
AR CONDICIONADO - JUDICIAL	62893
AR CONDICIONADO - ADM LICITAÇÃO	62895
AR CONDICIONADO - SALA PROCURADOR	62894
AR CONDICIONADO - SALA SUBPROCURADORA	62903
AR CONDICIONADO - CORREDOR	22795
Ar Condicionado - Total	8
REFRIGERADOR - COZINHA	30239
Refrigerador - Total	1
BEBEDOIRO - COZINHA	30160
Bebedouro - Total	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	30238
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	30168
AR CONDICIONADO - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	46390
AR CONDICIONADO - SALA DO SECRETÁRIO	12859
AR CONDICIONADO - APOIO ADMINISTRATIVO	36268



AR CONDICIONADO - SALA DO SECRETÁRIO	65147
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	65155
Ar Condicionado - Total	7
REFRIGERADOR - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	5926
REFRIGERADOR - COZINHA	17956
Refrigerador - Total	2
BEBEDOIRO - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	24362
BEBEDOIRO - COZINHA	24364
Bebedouro - Total	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	35026
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	29820
AR CONDICIONADO - ADM CURSOS	35025
AR CONDICIONADO - CINE	35027
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	24373
AR CONDICIONADO - SUBPREFEITURA CASA DO TRABALHADOR	35847
AR CONDICIONADO - SUBPREFEITURA SALA TRABALHO E RENDA	57798
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	65151
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	65152
AR CONDICIONADO - SALA SUBSECRETÁRIA	65153
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	65164
Ar Condicionado - Total	11
REFRIGERADOR - COZINHA	45017
REFRIGERADOR - GABINETE SECRETÁRIO	35028
Refrigerador - Total	2
BEBEDOIRO - RECEPÇÃO	35017
Bebedouro - Total	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - SALA COORDENAÇÃO	34945
AR CONDICIONADO - SALA COORDENAÇÃO	30237
AR CONDICIONADO - SALA COORDENAÇÃO	34790
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIA	63486
AR CONDICIONADO - SUBPREFEITURA SALA SUBSECRETÁRIA	60691
Ar Condicionado - Total	5
REFRIGERADOR - SALA COORDENAÇÃO	22318
Refrigerador - Total	1
BEBEDOIRO - COZINHA	31377
Bebedouro - Total	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	19785
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	34944
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO	17032
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	36068
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA SALA DOS ARBITROS	65466
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA SALA DE MUSCULAÇÃO	65467
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA SALA DOS PROFESSORES	65468
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA SALA DO SUBSECRETÁRIO	65469
AR CONDICIONADO - SUBSECRETARIA RECEPÇÃO	65470
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	65471
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	65472
AR CONDICIONADO - ALMOXARIFADO	65473
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	65474
AR CONDICIONADO - ADMINISTRATIVO	65475
AR CONDICIONADO - ARTES MARCIAIS	65476
AR CONDICIONADO - ARTES MARCIAIS	65477
Ar Condicionado - Total	16
REFRIGERADOR - COZINHA	30170
REFRIGERADOR - ESTADIO CANUTÃO	33372
REFRIGERADOR - GINÁSIO PROFESSOR SOUZA	33370
Refrigerador - Total	3
BEBEDOURO - RECEPÇÃO	24366
BEBEDOURO - LAVANDERIA	61461
BEBEDOURO - ACADEMIA POPULAR	61459
BEBEDOURO - CAMPO SINTÉTICO	61460
BEBEDOURO - ARENA MATARUNA	64656
BEBEDOURO - ARTES MARCIAIS	64662
BEBEDOURO - GINÁSIO BAIRRO INDUSTRIAL	64653
BEBEDOURO - GINÁSIO BAIRRO INDUSTRIAL	64654
BEBEDOURO - ACADEMIA POPULAR	64655
BEBEDOURO - ESTADIO CANUTÃO	64657
BEBEDOURO - COZINHA	64658
BEBEDOURO - PAVILHÃO	61464
BEBEDOURO - COZINHA	64465
BEBEDOURO - GINÁSIO BARRA DE SÃO JOÃO	64659
BEBEDOURO - GINÁSIO BARRA DE SÃO JOÃO	64660
BEBEDOURO - GINÁSIO BARRA DE SÃO JOÃO	64661
BEBEDOURO - COZINHA	61465
BEBEDOURO - GINÁSIO PROFESSOR SOUZA	61458
BEBEDOURO - ESTADIO RIO DOURADO	61463
Bebedouro - Total	19



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	19702
AR CONDICIONADO - HABITAÇÃO	10188
AR CONDICIONADO - HABITAÇÃO	10189
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	22791
AR CONDICIONADO - HABITAÇÃO	22792
AR CONDICIONADO - DESOLVIMENTO TÉCNICO	10207
AR CONDICIONADO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	10208
AR CONDICIONADO - SERVIÇOS PÚBLICOS	9802
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE PROCESSOS	65148
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	65156
AR CONDICIONADO - SUBPREFEITURA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	65160
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	65161
AR CONDICIONADO - ASSESSORIA TÉCNICA	65162
Ar Condicionado - Total	13
REFRIGERADOR - HABITAÇÃO	24929
REFRIGERADOR - COZINHA	20854
REFRIGERADOR - SERVIÇOS PÚBLICOS	33371
Refrigerador - Total	3
BEBEDOURO - COZINHA	64653
Bebedouro - Total	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - SALA DE REUNIÃO	58889
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	64897
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	17039
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	64897
AR CONDICIONADO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	64898
AR CONDICIONADO - SALA DE LICITAÇÕES	65482
AR CONDICIONADO - APOIO ADMINISTRATIVO	65483
AR CONDICIONADO - APOIO ADMINISTRATIVO	65484
AR CONDICIONADO - SALA DE LICITAÇÕES	65485
AR CONDICIONADO - SIGFIS	65486
AR CONDICIONADO - SALA SUBSECRETÁRIO	65487
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	60697
Ar Condicionado - Total	12
REFRIGERADOR - COZINHA	34942
REFRIGERADOR - RECEPÇÃO 2º ANDAR	65143
Refrigerador - Total	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
EQUIPAMENTO	Nº PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO - ANALISE PROCESSUAL	22797
AR CONDICIONADO - ANALISE PROCESSUAL	45434
AR CONDICIONADO - SALA SUBSECRETARIO	22796
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	28508
AR CONDICIONADO - RECEPÇÃO	28509
AR CONDICIONADO - TOMADA DE CONTAS	34739
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	36237
AR CONDICIONADO - SIGFIS	22792
AR CONDICIONADO - CORREDOR	45433
AR CONDICIONADO - GABINETE SECRETÁRIO	65115
AR CONDICIONADO - SIGFIS	65116
AR CONDICIONADO - CONTROLADORIA	65117
AR CONDICIONADO - SALA ALMOXARIFADO	65118
Ar Condicionado - Total	13
REFRIGERADOR - ANALISE PROCESSUAL	45439
REFRIGERADOR - COZINHA	45440
Refrigerador - Total	2
BEBEDOURO - COZINHA	22790
Bebedouro - Total	1

ANEXO III

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAIS DE ATENDIMENTO

Ordem	Secretaria	Departamento	Endereço	Equipamento	Registro Patrimonial	Marca
1	Administração	Departamento de Protocolo	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador prosdócimo R-13	8249	Prosdócimo
2	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Refrigerador Electrolux 280 L	19856	Electrolux
3	Administração	Coordenadoria de Transporte	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Ar Condicionador 12.000 BTUs	24309	Consul
4	Administração	Coordenadoria de Transporte	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12.000 BTUs	24310	Consul
5	Administração	Departamento de Arquivo	Condomínio Industrial - S/N, Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão marca natugel	29824	Natugel
6	Administração	Coordenadoria de Transporte	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 7.500 BTUs 110V 60HZ	30271	Electrolux
7	Administração	Coordenadoria Geral de Pessoal	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Springer Split, 9.000BTUS	31754	Springer
8	Administração	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar refrigerado split na cor gelo, capacidade de refrigeração 24.000	31974	Komeco
9	Administração	Coordenadoria de Patrimonio - Depósito	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar condicionado tipo janela, marca Elgin 18000	34740	Elgin
10	Administração	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado Split System LG 9000	35837	LG
11	Administração	Coordenadoria Geral de Pessoal	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split System LG 12000 BTUs	35840	LG
12	Administração	Sala Secretário	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado 12000 BTUs	35843	LG
13	Administração	Departamento de Protocolo	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split System LG 12000 BTUs	35844	LG
14	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Expedição	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12000 btus	35846	LG
15	Administração	Coordenadoria Geral de Pessoal	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split System LG 18000 BTUs	35849	LG
16	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Depósito Antigo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split System LG 24000 BTUs	35850	LG
17	Administração	Coordenadoria Geral de Pessoal	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split System LG 12000 BTUs	35852	LG
18	Administração	Coordenadoria de Patrimonio - Depósito	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split 24000 BTU'S	35853	Carrier
19	Administração	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado 24000 BTU'S	35854	Elgin
20	Administração	Coordenadoria de Patrimonio - Cozinha	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Bebedouro Master Frio Icy Coluna 127	36170	Masterfrio
21	Administração	Coordenadoria de Transporte	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split Consul 12.000BTUs	36267	Consul
22	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Sala do Diretor	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split Consul 12.000 BTUs	36270	Consul
23	Administração	Subprefeitura - Sala de Equipamentos de TI	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar condicionado split eletrolux 7.000btus	59240	Electrolux
24	Administração	Subprefeitura - Adm. Distrital	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar condicionado split eletrolux 12.000btus	59242	Electrolux
25	Administração	Subprefeitura - Sala da Informatica	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar condicionado split eletrolux 12.000btus	59246	Electrolux
26	Administração	Subprefeitura - Sala da Educação	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Evaporadora de ar condicionado 12.000 btus	59248	Electrolux
27	Administração	Subprefeitura - Recepção	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro Industrial 3 torneiras	59839	Electrolux
28	Administração	Refeitorio Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro Industrial 3 torneiras	59840	Ktn
29	Administração	Sala Staff	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split 24.000BTUs	60695	Elgin
30	Administração	Departamento de Gestão Contratos	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split 24.000BTUs	60697	Elgin

31	Administração	Subprefeitura - Auditório	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Split 24.000BTUs	60698	Elgin
32	Administração	Subprefeitura - Recepção	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Refrigerador CONSUL 2 portas Frost Free 437L	60703	Consul
33	Administração	Refeitório	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Refrigerador CONSUL 2 portas Frost Free 437L	60704	Consul
34	Administração	Departamento de Gestão Contratos	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar na cor branco, com capacidade de 120 Litros , consumo kw/h 19, potência 80 w, com selo	62538	Philco
35	Administração	Coordenadoria Geral de Pessoal	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar na cor branco, com capacidade de 120 L	62539	Philco
36	Administração	Recepção	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs	63476	Consul
37	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Recepção	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado janela 9000 BTUs	63476	Consul
38	Administração	Departamento de Informatica	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar tipo split 28.000 BTUs	63482	Gree
39	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Bebedouro Refrigerado de coluna	64900	Libell
40	Administração	Departamento de Gestão Contratos	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro Refrigerado de coluna	64902	Libell
41	Administração	Coordenadoria de Transporte	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Bebedouro purificador de água Frisbel	65088	Frisbel
42	Administração	Subprefeitura - Sala Vigilância Sanitária	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 12.000 Btus	65144	Consul
43	Administração	Subprefeitura - Sala Vigilância Sanitária	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 12.000 Btus	65145	Consul
44	Administração	Departamento de Arquivo	Condomínio Industrial - S/N, Casimiro de Abreu	Ar condicionado 12.000 BTUs,	65146	Gree
45	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Sala do Coordenador	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado janela 18000 BTUs	65154	Philco
46	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Sala do Coordenador	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado janela 18000 BTUs	65154	Philco
47	Administração	Subprefeitura - Sala Trabalho e Renda	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 18.000 Btus	65158	Philco
48	Administração	Coordenadoria de Patrimonio - Sala do Administrativo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 24000 btus	65159	Philco
49	Administração	Coordenadoria de Patrimonio - Sala do Administrativo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 24000 btus	65159	Philco
50	Administração	Subprefeitura - Sala Trabalho e Renda	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 24.000 Btus	65163	Philco
51	Administração	Sala da Folha Pagamento	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 12.000 BTUs,	65218	Agratto
52	Administração	Sala do Secretário	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUs	65220	Agratto
53	Administração	Coordenadoria de Almoxarifado - Depósito Novo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado janela 24000 BTUs	65221	Philco
54	Administração	Sala do Administrativo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Refrigerador R130	39589	Electrolux
55	Planejamento	DPTO. Orçamento	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, refrigeração de 7.500 btus	30238	Electrolux
56	Planejamento	DPTO. Orçamento	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar 10000 Btus	30168	Electrolux
57	Planejamento	DPTO. Orçamento	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, cap. garrafas 20 litros.	24362	Adivand
58	Planejamento	Captação Recursos	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs	46390	LG
59	Planejamento	Captação Recursos	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador westinghouse	5926	WESTINGHOUSE
60	Planejamento	Sala do Secretário	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado eletrolux 10.000 btu's	12859	Electrolux
61	Planejamento	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, cap. garrafas 20 litros.	24364	Adivand
62	Planejamento	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador Electrolux 250l. cor branca.	17956	Electrolux
63	Planejamento	Apoio Administrativo	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Splitl 12.000BTUs 220V	36268	Consul

64	Planejamento	Departamento de Orçamento	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split 18000 BTUs	65155	Philco
65	Planejamento	Sala do Secretário	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split 12.000 BTUs	65147	Philco
66	Gabinete	Recepção	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, cap. garrafão de 20 litros	24389	Advanced
67	Gabinete	Copa	Rod. RJ 142-Estrada Serra Mar, Km 01-Bairro Industrial-Casimiro de Abreu	Refrigerador Eletrolux duplex	30171	Eletrolux
68	Gabinete	Recepção	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar condicionado Split, 9.000 BTUs	31753	Eletrolux
69	Gabinete	Gab. Prefeito Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Frigobar 120 L	32943	Consul
70	Gabinete	Gab. Prefeito	Condomínio Industrial - S/N, Casimiro de Abreu	Frigobar 120 L	46362	Consul
71	Gabinete	Sala Reunião	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Evaporadora Interna de Ar condicionado de 24.000BTUs	48397	Samsung
72	Gabinete	Gab. Prefeito Subprefeitura	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Evaporadora de Ar Condicionado 24.000BTUs	56521	LG
73	Gabinete	Gab. Prefeito Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Evaporadora de Ar Condicionado 24.000BTUs	56524	LG
74	Gabinete	Ouvidoria	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Evaporadora de Ar Condicionado Split 12.000BTUs	60692	Agratto
75	Gabinete	Gab. Prefeito Subprefeitura	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Frigobar na cor branco, com capacidade de 120 litros	62540	Philco
76	Gabinete	Recepção	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Condicionador de ar tipo split Refrigeração: 7.000 BTUs	63483	Eletrolux
77	Gabinete	Administrativo	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar tipo split; 24.000 BTU/h;	63484	Eletrolux
78	Gabinete	Sala Prefeito	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 24.000 BTUS, 220	65149	Agratto
79	Gabinete	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar condicionado 12.000 BTUs,	65150	Agratto
80	Gabinete	Administrativo	Rua Valdenir Heringer, 350-Centro - Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUs	65157	Agratto
81	Gabinete	Recepção 2	Rua Padre Anchieta, 205-1º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 12.000 BTUs	65219	Agratto
82	Fazenda	Sec. Fazenda	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs	46389	LG
83	Fazenda	Sede	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 BTUs	35839	LG
84	Fazenda	Sede	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro stilo hermetico gabinete em plastico	46396	Libell
85	Fazenda	Sede	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado de 12.000 BTUs	46388	LG
86	Fazenda	Coord. Contabilidade	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S	35842	LG
87	Fazenda	Coord. Contabilidade	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro modelo coluna para garrafão	57587	Libell
88	Fazenda	Gab. Secretário	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar tipo split, 24.000 BTUs	63485	Eletrolux

89	Fazenda	Gab. Secretário	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado de 12.000 BTUs	46387	LG
90	Fazenda	Refeitorio	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Evaporadora de Ar Condicionado Split 24.000BTUs	60696	Elgin
91	Fazenda	Recepção	Rua Padre Anchieta, 234-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split Consul 12.000Btus 220V	45432	Consul
92	Fazenda	Jucerja	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs	46391	Consul
93	Fazenda	Jucerja	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar Consul 120Lt, com grade retrátil	36236	Consul
94	Fazenda	Cadastro	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado SPLIT capacidade de 48.000 BTUs	46405	Electrolux
95	Fazenda	Cadastro	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro stilo hermetico gabinete em plastico	46392	Libell
96	Fazenda	Recepção Mei	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado marca Consul, 12.000 BTUs	58891	Consul
97	Fazenda	ISS	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro Latina garrafão	24701	Latina
98	Fazenda	ISS	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de Ar 12.000 BTUs	24217	Consul
99	Fazenda	ISS	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado marca Consul , 18000 BTUs	58890	Consul
100	Fazenda	ISS	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar	46363	Consul
101	Fazenda	ISS	Rua Padre Anchieta, 205 --Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Consul 18000 BTUs	17035	Electrolux
102	Fazenda	Divida Ativa Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Condicionador de ar tipo split; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h;	63477	Electrolux
103	Fazenda	Cad. Imobiliario Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Condicionador de ar tipo split; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h;	63479	Electrolux
104	Fazenda	Insp. Fazenda Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Condicionador de ar tipo split; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h;	63481	Electrolux
105	Fazenda	Insp. Fazenda Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Frigobar cor branca medidas aproximadas 63,2x48,2x51,9	46364	Consul
106	Fazenda	Insp. Fazenda Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro stilo hermetico gabinete em plastico	46393	Libell
107	Fazenda	Fisc. Postura Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Evaporadora de ar condicionado split eletrolux 12.000btus	59247	Electrolux
108	Fazenda	Fisc. Postura Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro modelo coluna para garrafão	58003	Libell
109	Fazenda	Inspetoria de Barra de São João	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Aparelho de Ar Condicionado Split System LG 12000 BTUs	35845	LG
110	Controle Interno	Corredor	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar digital springer com garantia mínima de 1 ano; modelo janela, capacidade: 12.000 btu	45433	Springer
111	Controle Interno	Análise Processual	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Eletrolux 12.000 Btus, 220V 60HZ	22797	Electrolux
112	Controle Interno	Análise Processual	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar digital springer com garantia mínima de 1 ano; modelo janela, capacidade: 12.000 btus	45434	Springer
113	Controle Interno	Análise Processual	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar consul 120l com garantia mínima de 1 ano; nível de consumo "a", conforme regulação do inmetro; capacidade de no mínimo 120 litros	45439	Consul

114	Controle Interno	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, Esmaltec, 2,5l branco G20L	22790	Esmaltec
115	Controle Interno	Sala Subsecretário	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Eletrolux 12.000 Btus,220V 60HZ	22796	Esmaltec
116	Controle Interno	Recepção	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração 12000 BTUs	28509	York
117	Controle Interno	Recepção	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado Split, capacidade de refrigeração 12000 BTUs	28508	Eletrolux
118	Controle Interno	Div.Rev. Tom. Contas	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado tipo janela, marca Elgin 18000	34739	Elgin
119	Controle Interno	Sec. Gabinete	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Consul 18000BTUS 220V	36237	Consul
120	Controle Interno	Sigfis	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Eletrolux 12.000 Btus,220V	22792	Eletrolux
121	Controle Interno	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro esmaltec automático modelo; tipo: garrafão coluna; suporta: garrações entre 10 e 20 litros	45440	Esmaltec
122	Controle Interno	Gabinete Secretário	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUS, 220 V,	65115	Philco
123	Controle Interno	Sala Sigfis	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUS, 220 V,	65116	Philco
124	Controle Interno	Sala Controladoria	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUS, 220 V,	65117	Philco
125	Controle Interno	Sala Almoxxarifado	Rua Padre Anchieta, 205, Fundos, 2º e 3º Andar-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUS, 220 V,	65118	Philco
126	Procuradoria/Corregedoria	Recepção	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Split Consul 12.000Btus 220V	45430	Consul
127	Procuradoria/Corregedoria	Recepção	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar (evaporadora) Split 12.000 Btus	62892	Tempstar
128	Procuradoria/Corregedoria	Execução Fiscal	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar HW (condensadora) Split 18.000 Btus	62900	Tempstar
129	Procuradoria/Corregedoria	Judicial	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar (evaporadora) Split 12.000 Btus	62893	Tempstar
130	Procuradoria/Corregedoria	Adm Licitação	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar (evaporaora) Split 12.000 Btus	62895	Tempstar
131	Procuradoria/Corregedoria	Sala Procurador	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar (evaporadora) Split 12.000 Btus	62894	Tempstar
132	Procuradoria/Corregedoria	Cozinha	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, água gelada / natural 2 litros inoxidável, garrafão de 20 lts	30160	Natugel
133	Procuradoria/Corregedoria	Cozinha	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador Eletrolux duplex 332 litros	30239	Eletrolux
134	Procuradoria/Corregedoria	Sala Procurador(a)	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Tempstar HW (evaporadora) Split 18.000 Btus	62903	Tempstar
135	Procuradoria/Corregedoria	Corredor	Rua Nilo Peçanha, 176-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Eletrolux 12.000 Btus	22795	Eletrolux
136	Trabalho e Renda	Gabinete	Rua Valdenir Herinher, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, gabinete e capac. 10.000 BTUs	24373	Eletrolux
137	Trabalho e Renda	Administrativo	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar marca eletrolux, capacidade de refrigeração de 10.000 btus	29820	Eletrolux
138	Trabalho e Renda	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro de garrafão branco, aço inox 430	35017	IBBL
139	Trabalho e Renda	Adm Cursos	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, consul, capacidade de refrigeração de 12.000 btus	35025	Consul

140	Trabalho e Renda	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, consul, capacidade de refrigeração de 12.000 btus	35026	Consul
141	Trabalho e Renda	Cine	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, consul, capacidade de refrigeração de 12.000 btus	35027	Consul
142	Trabalho e Renda	Gabinete	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Frigobar cor branca medidas aproximadas: 63,2 x 48,2 x 51,9 cm	35028	Electrolux
143	Trabalho e Renda	Subprefeitura - Casa do Trabalhador	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Aparelho de Ar Condicionado Split System LG 18000 BTUs	35847	LG
144	Trabalho e Renda	Cozinha	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador frost free duplex, capacidade de armazenagem total (!) 346, capacidade de armazenagem do refrigerador (!) 276	45017	Electrolux
145	Trabalho e Renda	Subprefeitura - Sala do Trabalho e Renda	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro modelo coluna para garrafão, com gabinete em aço eletrozincado branco	57798	Libbel
146	Trabalho e Renda	Sala do(a) Subsecretário(a)	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12000 BTUS	65153	Philco
147	Trabalho e Renda	Recepção	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12000 BTUS	65164	Philco
148	Trabalho e Renda	Subsecretaria de Trabalho e Renda	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12000 BTUS	65151	Philco
149	Trabalho e Renda	Subsecretaria de Trabalho e Renda	Rua Valdenir Heringer, 107-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado 12000 BTUS	65152	Philco
150	Turismo	Sala Coordenação	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus	34945	Komeco
151	Turismo	Sala Coordenação	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador Consul 1P CRCOBABANA 80L	22318	Consul
152	Turismo	Dispensa	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão, água gelada e natural, capacidade p/ armazenar no mínimo 2,5 litros	31377	Mallory
153	Turismo	Sala Coordenação	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar, capacidade de refrigeração de 10.000 Btus	30237	Electrolux
154	Turismo	Sala Coordenação	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 18.000 BTUs	34790	Electrolux
155	Turismo	Gabinete Secretária	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar tipo janela; Capacidade de refrigeração: 10.000 BTUs	63486	Electrolux
156	Turismo	Subsecretaria de Turismo Subprefeitura	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Evaporadora de Ar Condicionado Split 12.000 Btus	60691	Agratto
157	Esporte e Lazer	Almoxarifado	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar consul 220v	17032	Consul
158	Esporte e Lazer	Recepção	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar 18000Btus	19785	Electrolux
159	Esporte e Lazer	Recepção	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro garrafão água gelada e natural cap. 20 litros garrafão	24366	Advanced
160	Esporte e Lazer	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador Electrolux duplex, capacidade de armazenagem total de no mínimo 332 litros	30170	Electrolux
161	Esporte e Lazer	Ginasio Prof. Souza	Rua Benedito P. de Souza Ed, Professor Souza.	Refrigerador 280 Lt	33370	Electrolux
162	Esporte e Lazer	Canutão	Rua salgado Filho - Barra de São João	Refrigerador 280 Lt	33372	Electrolux
163	Esporte e Lazer	Administração	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus	34944	Komeco
164	Esporte e Lazer	Recepção	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de Ar /10.000 BTUs	36068	Electrolux
165	Esporte e Lazer	Ginasio Prof. Souza	Rua Benedito P. de Souza Ed, Professor Souza.	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61458	Knox

166	Esporte e Lazer	Academia Popular	Rua Haroldo Gaspar, lote 14 Q, Bairro BNH	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61459	Knox
167	Esporte e Lazer	Campo. Sintetico	Rua Projetada, SN	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61460	Knox
168	Esporte e Lazer	Lavanderia	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61461	Knox
169	Esporte e Lazer	Estadio Rio Dourado	Rua Projetada, SN	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61463	Knox
170	Esporte e Lazer	Pavilhão	Rua Alpheu Marchon, SN, Centro - Casimiro de Abreu	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61464	Knox
171	Esporte e Lazer	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	61465	Knox
172	Esporte e Lazer	Ginásio do Bairro Industrial	Avenida Indaiáçu, SN, Bairro Industrial	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64653	Nardin
173	Esporte e Lazer	Ginásio do Bairro Industrial	Avenida Indaiáçu, SN, Bairro Industrial	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64654	Nardin
174	Esporte e Lazer	Academia Popular	Rua Haroldo Gaspar, lote 14 Q, Bairro BNH	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64655	Nardin
175	Esporte e Lazer	Arena Mataruna	Rua Jose Maria Garcia, Bairro Mataruna	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64656	Nardin
176	Esporte e Lazer	Canutão	Rua 21 de Abril, Barra de São João	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64657	Nardin
177	Esporte e Lazer	Cozinha	Rua Padre Anchieta, 38-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64658	Nardin
178	Esporte e Lazer	Ginasio de Barra	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64659	Nardin
179	Esporte e Lazer	Ginasio de Barra	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64660	Nardin
180	Esporte e Lazer	Ginasio de Barra	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros	64661	Nardin
181	Esporte e Lazer	Artes Marciais	Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n°. 1410, Quadra J, Santa Ely	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros:	64662	Nardin
182	Esporte e Lazer	Subsecretaria Sala dos arbitros	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65466	Consul
183	Esporte e Lazer	Subsecretaria Sala de Musculação	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65467	Consul
184	Esporte e Lazer	Subsecretaria tariaSala dos Professores	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65468	Consul
185	Esporte e Lazer	Subsecretaria Sala Subsecretário	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65469	Consul
186	Esporte e Lazer	Subsecretaria Recepção	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65470	Consul
187	Esporte e Lazer	Secretaria Administrativo	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65471	Consul
188	Esporte e Lazer	Sala do Secretário	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65472	Consul
189	Esporte e Lazer	Almoxarifado	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65473	Consul
190	Esporte e Lazer	Sala do Administrativo	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65474	Consul
191	Esporte e Lazer	Sala do Administrativo	Rua Padre Anchieta, 36-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Consul 9000 Btus	65475	Consul
192	Esporte e Lazer	Artes Marciais	Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n°. 1410, Quadra J, Santa Ely	Ar Condicionado Consul 18000 Btus	65476	Consul
193	Esporte e Lazer	Artes Marciais	Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n°. 1410, Quadra J, Santa Ely	Ar Condicionado Consul 18000 Btus	65477	Consul
194	Obras	Recepção	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar cõsul CCF15B 220v	19702	Consul
195	Obras	Habitação	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador Cõsul 303L	24929	Consul

196	Obras	Habitação	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar 10.000 Btus	10188	Consul
197	Obras	Habitação	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Janela 12.000 Btus	10189	Consul
198	Obras	Cozinha	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Bebedouro industrial em inox com capacidade para 100 litros: Atende até 150 pessoas / hora,	64653	Nardin
199	Obras	Cozinha	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Refrigerador CÔnsul 360L	20854	Consul
200	Obras	Dep. Projetos	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Condicionador de ar Eletrolux 12.000 Btus	22791	Electrolux
201	Obras	Habitação	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Janela 7.500 Btus	22792	Electrolux
202	Obras	Des. Técnico	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Condionador de ar 10.000 Btus	10207	Consul
203	Obras	Fisc. Obras	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar Condicionado Janela 7.500 Btus	10208	Consul
204	Obras	Serv. Públicos	Estr. Serramar, KM 01, RJ 142	Refrigerador 280 LT	33371	Electrolux
205	Obras	Serv. Públicos	Estr. Serramar, KM 01, RJ 142	Condicionador de ar prosdocimo 10.000 Btus	9802	Electrolux
206	Obras	Depto. De Processos	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 9000 btus	65148	Agratto
207	Obras	Assessoria técnica / subsecretário	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 9000 btus	65162	Agratto
208	Obras	Departamento de Fiscalização de Obras - BSJ	Rod. Amaral Peixoto, S/N - Vila Campo Alegre - BSJ	Ar condicionado 18000 btus	65160	Philco
209	Obras	Departamento de Projetos	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 24000 btus	65156	Philco
210	Obras	Departamento de Projetos	Rua Franklin José dos Santos, 156-Centro-Casimiro de Abreu	Ar condicionado 24000 btus	65161	Philco
211	Governo	Sala Reunião	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado marca Consul , 18000 BTUs	58889	Consul
212	Governo	Departamento de Compras	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado Split Elgin 220v, 24.000 BTUs	64897	Elgin
213	Governo	Departamento de Compras	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Condicionador de ar eletrolux 12000 Btus	17039	Electrolux
214	Governo	Sala do Secretário	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 24000 Btus	64897	Elgin
215	Governo	Departamento de Contratos	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 24000 Btus	64898	Elgin
216	Governo	Sala de Apoio de Administrativo	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar Condicionado 12000 Btus	65483	Elgin
217	Governo	Sala de Apoio de Administrativo	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar Condicionado 12000 Btus	65484	Elgin
218	Governo	Recepção	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 24000 Btus	65487	Elgin
219	Governo	Sala de Licitações / Reunião	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 24000 Btus	65482	Elgin
220	Governo	Sala de Licitações / Reunião	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 18000 Btus	65485	Elgin
221	Governo	Sigfis	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 18000 Btus	65486	Elgin
222	Governo	Sala do Subsecretário	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar condicionado 12000 Bus	65487	Elgin
223	Governo	Gabinete Secretário	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Ar Condicionado 12000 Btus	60697	Elgin
224	Governo	Cozinha	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Geladeira 410 L	34942	Consul
225	Governo	Recepção - 2º Andar	Rua Mario Costa, n°. 593, Bairro Vale das Palmeiras	Frigobar 120 L	65143	Midea



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
sediada em _____, CEP: _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador da
Cédula de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e CPF n.º
_____,'

DECLARA para fins de participação na licitação, que visitou/vistoriou o local onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.

Declara ainda ter ciência que recebeu uma via deste documento.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2021.

Responsável Técnico da empresa

Nome/Assinatura
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Contratos